



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

LEI Nº 1562 de 15 de julho de 2011.

"Dispõe sobre a criação de Cargos na estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Mor/SP fixada pela Lei 1305/2009, com as alterações da Lei nº. 1.453/2010 e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO GIATI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele nos termos do artigo 56, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Ficam criados na estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, os cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com as atribuições fixadas no Anexo I da presente lei.

Quantidade	Cargo	Referência	Valor
2	Assessor de Diretor Geral	C-V	R\$ 1.000,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de julho de 2011.

Marcos Antonio Giati
Presidente da Câmara Municipal

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Eduardo Roberto Lima Junior
Diretor Geral



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

(Lei nº 1562/2011 – fl. 02)

ANEXO I

ASSESSOR DE DIRETOR GERAL

Referência de Vencimentos: C-V

Vagas: 02

Provimento: Comissionado

Funções:

- Assessora os trabalhos pertencentes ao órgão administrativo, ligado a diretoria geral;
- Assessora os procedimentos para execução das tarefas do setor administrativo, determinados pelo Diretor Geral;